
RESOLUÇÃO N°002/2023

A Comissão Intergestores Regional da Região Metropolitana de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº218/2012 de 06/08/2012.

Considerando Resolução Nº 588(CNS), de julho de 2018 no Art.2º, que institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS), aprovada por meio desta resolução.

Considerando a Portaria Nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de vigilância em saúde pela união, estados, distrito federal e municípios, relativos ao Sistema Nacional e Vigilância Em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

Considerando a Portaria Nº102-R, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a organização e funcionamento da Atenção e Vigilância em Saúde no âmbito Estadual do Sistema Único de Saúde no Estado do Espírito Santo.

Considerando resolução nº 01/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Itarana, aprovando o Plano de Contingência para controle e prevenção da infecção causada pelo vírus Monkeypox;

Considerando reunião de Câmara Técnica da CIR Metropolitana, realizada no dia 01 fevereiro de 2023 e reunião de CIR Metropolitana realizada no dia 09 de fevereiro de 2023 que deliberaram sobre o tema.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o PLANO DE CONTINGÊNCIA DA MONKEYPOX DO MUNICÍPIO DE ITARANA – ES.

Art.2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art.3º - Revogar as disposições em contrário.

Cariacica(ES), 09 de fevereiro de 2023.


SIGRID STUHR

Secretaria Municipal de Saúde de Santa Leopoldina – ES
Coordenadora da CIR Metropolitana